



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 234 /15 – CCJ

Denomina Rua Horacildo Albuquerque do Canto o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada Otaviano José Pinto –, localizado no Bairro Lami.

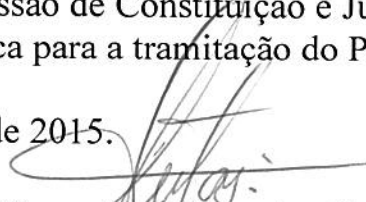
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 10, após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu ser de competência municipal, afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância com o que dispõe a Lei Complementar nº 320, de 1994, e a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I.

Isto posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

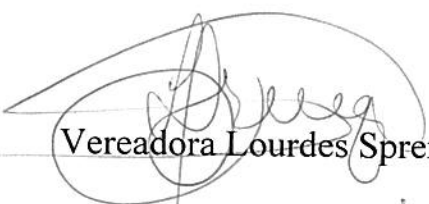
Sala de Reuniões, 28 de agosto de 2015.

Aprovado pela Comissão em 11-8-15


Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente


Vereador Nereu D'Avila


Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Pablo Mendes Ribeiro